

PL 0090-2005

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a cassação de auto de licença de funcionamento e alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante, em desconformidade com as especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo.

A medida proposta ocorre em função de farto noticiário veiculado na mídia e com vistas a coibir a comercialização de combustível adulterado, prática que acarreta sérios danos aos consumidores, além da inegável evasão na arrecadação de tributos nas áreas Municipal, Estadual e Federal.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2005.

GILSON BARRETO
Vereador PSDB